

Diário Oficial do Estado - 13/08/2014

Defensoria Pública do Estado

Ato do Defensor Público-Geral, de 08-08-2014

Nomeando, com fundamento no inciso VII do artigo 19, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA, LUCIANA DE SOUZA GODOY ROSA, RG 30.754.165-4, em Jornada Integral, na EV-S no SQCA-III, referência 1 (um), Grau "A", de que trata o anexo do Artigo 12 da Lei Complementar 1050 de 24-06-2008, em vaga decorrente da exoneração de ROGERIO DE MAIO FERREIRA, RG 25.752.690-0.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-08-2014

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, a Defensora Pública Marina Costa Craveiro Peixoto para participar de Reunião Ordinária da Comissão de Defesa do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias do CONDEGE, no dia 22-8-2014, em Belo Horizonte/MG.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 08-08-2014

Designando, com fundamento no art. 19, I e II, da LC 988/06, o Defensor Público Raul Carvalho Nin Ferreira para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, prestar serviços junto ao Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 11-08-2014.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 31-07-2014

Designando: Com fundamento no art. 19, I e II, da Lei Complementar 988/06, o Defensor Público Carlos Weis para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, prestar serviços junto ao Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, no período de 1 a 15-8-2014.

Com fundamento no art. 19, I e II, da Lei Complementar 988/06, a Defensora Pública Anaí Arantes Rodrigues para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, prestar serviços junto ao Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, no período de 1 a 15-8-2014.

Com fundamento no art. 19, I e II, da Lei Complementar 988/06, a Defensora Pública Lucia Thome Reinert para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, prestar serviços junto ao Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência, no dia 1-8-2014.

Com fundamento no art. 19, I e II, da Lei Complementar 988/06, o Defensor Público Diego Vale de Medeiros para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, prestar serviços junto ao Núcleo Especializado de Infância e Juventude, no período de 1 a 8-8-2014.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-08-2014

Considerando a existência de 02 (dois) cargos vagos na carreira de Defensor Público do Estado;

Considerando a necessidade de realização de concurso de remoção a pedido;

Considerando os prazos e datas fixados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP 206, de 10-01-2011, e suas alterações posteriores;

O Defensor Público-Geral do Estado, com fundamento nos artigos 107 e 109, da LC 988/06 e na Deliberação CSDP 206/11, Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto o concurso de remoção a pedido para os órgãos previstos no art. 4º do presente Ato.

§ 1º - A remoção a pedido far-se-á mediante requerimento endereçado ao Defensor Público-Geral do Estado até as 18 horas do dia 18-08-2014.

§ 2º – O requerimento deverá ser protocolizado por meio do endereço eletrônico conselho@defensoria.sp.def.br , mediante aviso de remessa e de recebimento.

§ 3º - Não serão admitidos os pedidos que chegarem à Secretaria do Conselho após as 18 horas do dia do prazo estabelecido.

Art. 2º - A remoção a pedido será realizada em sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, que ocorrerá no dia 22-08-2014, às 18h, no mezanino do prédio sede da Defensoria Pública, localizado na Rua Boa Vista, 200, 1º andar, São Paulo-SP.

§ 1º - No ato de escolha da vaga para remoção, os Defensores Públicos inscritos no concurso de que trata o presente ato serão nominalmente chamados a se manifestar, na ordem estabelecida pela lista de antiguidade previamente publicada.

§ 2º - No momento da escolha, o Defensor Público inscrito deverá indicar o órgão para o qual pretende se remover.

§ 3º – Caso o interessado não possa comparecer à sessão do Conselho poderá constituir procurador para tal finalidade.

§ 4º – Caso o interessado não compareça e tampouco constitua procurador será considerado desistente do pedido de remoção a pedido.

§ 5º - A escolha do Defensor Público apenas será considerada válida após a sua assinatura ou de seu procurador no correspondente termo a ser lavrado ao final dos trabalhos.

Art. 3º - A escolha, no concurso de remoção a pedido, respeitará a lista de antiguidade publicada no Diário Oficial, bem como o disposto no art. 4º, § 3º, da Deliberação CSDP 206/11.

§ 1º - O mais antigo realizará sua opção por primeiro, seguindo-se os demais.

§ 2º – Em caso de empate, será removido o mais antigo, consoante os critérios previstos na Deliberação CSDP 206/11.

§ 3º – Serão admitidas reopções caso surja, ao longo do certame, outra vaga de interesse

daquele que já tenha feito sua escolha, respeitando-se a preferência do mais antigo.

Art. 4º - Fica declarada, por meio do presente ato, a vacância dos seguintes órgãos, que serão objeto do presente concurso de remoção a pedido:

D.P.	UNIDADE	REGIONAL	ATRIBUIÇÕES GERAIS
5ª	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CÍVEL / FAMÍLIA / VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
6ª	CAMPINAS	CAMPINAS	INFÂNCIA E JUVENTUDE

Parágrafo único - Durante o concurso de remoção a pedido, as vagas que surgirem serão oferecidas a todos os participantes no mesmo certame, sendo a vacância declarada na mesma oportunidade pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 5º - O Defensor Público que for removido, nos termos do art. 100 da LC 988/06, iniciará o exercício no novo local de atuação somente após a data constante do correspondente ato de classificação.

Art. 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 31-07-2014

Designando, com fundamento no art. 19, I e II, da LC 988/06, a Defensora Pública Ana Carvalho Ferreira Bueno de Moraes para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenadora Auxiliar da DPE, Unidade Pinheiros, Regional Norte-Oeste da Capital, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 19, II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir 01-08-2014.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 12-08-2014

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, I, "e", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 c/c artigos 23 e 164, XII, da LCE 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no processo da Segunda Subdefensoria Pública-Geral 4299/2014, o pedido de autorização do Defensor Público Carlos Eduardo Saltini Filho para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 12-08-2014

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, I, "e", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de

14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 c/c artigos 23 e 164, XII, da LCE 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no processo da Segunda Subdefensoria Pública-Geral 4298/2014, o pedido de autorização da Defensora Pública Renata Moura Gonçalves para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 12-08-2014

Cessando, com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora

Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a designação do Defensor Público Leonel Lucas Lucariello Filho para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à atuação em plantões judiciais os sábados, domingos e feriados, nos termos do artigo 7º, inciso XIV, c.c artigo 8º, “d”, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 01-09-2014.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 12-08-2014

Cessando, com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, a gratificação atribuída ao Defensor Público Felipe Capra da Cunha Lopes, referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, II, c/c artigo 3º, II, da Del. CSDP 286/13, a partir de 14-06-2014.

Atribuindo, com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, ao Defensor Público Felipe Capra da Cunha Lopes a gratificação referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 5% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, II, c/c artigo 3º, I, da Del. CSDP 286/13, a partir de 14-06-2014.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 12-08-2014

Cessando, com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, a gratificação atribuída à Defensora Pública Ilka Saito Millan, referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, II, c/c artigo 3º, II, da Del. CSDP 286/13, a partir de 14-06-2014.

Atribuindo, com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, à Defensora Pública Ilka Saito Millan a gratificação referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 5% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, II, c/c

artigo 3º, I, da Del. CSDP 286/13, a partir de 14-06-2014.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 12-08-2014

Cessando, com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a designação do Defensor Público Mario Henrique Ditticio para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em revisão criminal, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do 4º, inciso IV, c.c artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 12-08-2014.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 12-08-2014

Cessando, com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, a gratificação atribuída ao Defensor Público Tiago Augusto Bressan Buosi, referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, I, c/c artigo 3º, II, da Del. CSDP 286/13, a partir de 04-08-2014.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 12-08-2014

Abre inscrições e regulamenta a atuação de Defensores Públicos nos Centros de Integração e Cidadania – CIC – da Capital e da Grande São Paulo

Considerando o termo de cooperação firmado entre a Defensoria Pública e a Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania; Considerando que o período de 1 (um) ano de atuação de Defensores Públicos nos Centros de Integração da Cidadania – CIC – da Capital e da Grande São Paulo encerra-se em 31-08-2014; Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública nos Centros de Integração da Cidadania da Capital e da Grande São Paulo;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014, torna pública a abertura de inscrições para atuação nos Centros de Integração da Cidadania da Capital e da Grande São Paulo, nos moldes a seguir:

Artigo 1º. A Defensoria Pública do Estado realizará plantões semanais, de 3 (três) horas cada, das 09 às 12 horas, com um(a) único(a) Defensor(a) Público(a) por plantão, nos Centros abaixo indicados, nos quais serão disponibilizadas as seguintes vagas:

a) CIC LESTE, localizado na Rua Padre Virgílio Campello, 150, Encosta Norte, Itaim Paulista, São Paulo, sendo 2 (duas) vagas às segundas-feiras, 2 (duas) vagas às terças-feiras, 2 (duas) vagas às quartas-feiras;

- b) CIC OESTE “José Soares da Silva”, localizado na Estrada de Taipas, 990, Jardim Panamericano, Jaraguá, São Paulo, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;
- c) CIC SUL, localizado na Rua José Manoel Camisa Nova, 100, Jardim São Luís, São Paulo, sendo 2 (duas) vagas às segundas-feiras, 2 (duas) vagas às terças-feiras, 2 (duas) vagas às quartas-feiras;
- d) CIC FEITIÇÃO DA VILA, localizado na Estrada de Itapecerica, 8887, Capão Redondo, São Paulo, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;
- e) CIC NORTE, localizado na Rua Ari da Rocha Miranda, 36, Jova Rural, Jaçanã, São Paulo, sendo 2 (duas) vagas às segundas-feiras, 2 (duas) vagas às terças-feiras, 2 (duas) vagas às quartas-feiras;
- f) CIC FRANCISCO MORATO, localizado na Avenida Tabatinguera, 45, Centro, Francisco Morato, sendo 2 (duas) vagas às segundas-feiras, 2 (duas) vagas às terças-feiras, 2 (duas) vagas às quartas-feiras;
- g) CIC FERRAZ DE VASCONCELOS, localizado na Avenida Américo Trufelli, 60, Conjunto Residencial José Chacon Moriel, Ferraz de Vasconcelos, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;
- h) CIC GUARULHOS – Bairro dos Pimentas, localizado na avenida Capão Bonito, 64, Bairro dos Pimentas, Guarulhos, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras, 2 (duas) vagas às quartas-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;
- i) CASA DA CIDADANIA – Rodovia dos Imigrantes, km 11,5, casa 19, Vila Guarani, Jabaquara, São Paulo, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;

Artigo 2º. A atuação dos Defensores Públicos nos referidos Centros envolverá as seguintes atividades:

- I - a orientação jurídica às pessoas, associações e entidades da sociedade civil;
- II – a elaboração, cadastramento e distribuição de petições iniciais de ações de Divórcio (consensual e litigioso), Guarda, Tutela, Reconhecimento e Dissolução de União Estável, Alimentos para pessoa maior de idade, Alimentos gravídicos, Interdição, Cautelares, Alvará Judicial, Consignação em Pagamento, sem prejuízo de outras ações de menor complexidade, inclusive quando necessária tutela de urgência, devendo em qualquer caso ser o interessado encaminhado diretamente à Unidade competente para acompanhamento do processo;
- III - a tentativa de solução extrajudicial de conflitos, utilizando mecanismos como a conciliação e mediação;
- IV – a participação e a apresentação de palestras voltadas à educação em direitos, ao menos uma vez por mês, no local ou próximo ao CIC em que atua, no horário do respectivo plantão, conforme o plano de educação em direitos fornecido pela Coordenação da atividade, respeitadas as peculiaridades de cada Centro;
- V – a participação em reuniões ou cursos de capacitação mensal, mediante prévia convocação, em horário e local diverso do atendimento, sem prejuízo das atribuições ordinárias e sem a percepção de gratificação ou diária;
- VI – o fornecimento de atestado de presença aos usuários dos serviços da Defensoria Pública,

referente ao período de atendimento;

VII- a substituição dos plantões de atendimento dos demais Defensores Públicos atuantes no mesmo CIC em casos de férias e licenças, desde que não ultrapassem 40 (quarenta) dias;

VIII - a participação em atividades extraordinárias aos finais de semana realizadas pelo CIC em que atua, mediante o recebimento de gratificação específica, quando não houver Defensores Públicos inscritos para referida atividade.

§ 1º Nos casos em que houver necessidade de encaminhamento do usuário a outros órgãos da Defensoria Pública ou a outros serviços, este deverá ser feito por escrito, mediante ofício assinado e datado.

§ 2º Para cada plantão serão agendados 08 (oito) atendimentos diários, sem prejuízo das medidas urgentes que deverão ser atendidas independentemente de agendamento.

§ 3º A quantidade de agendamentos diários poderá sofrer variação temporária, para sanar circunstâncias excepcionais que exijam o remanejamento dos atendimentos entre os dias de escala previstos no equipamento.

§ 4º Nos Centros situados em comarcas onde não estão instaladas Unidades da Defensoria Pública, a atuação dos Defensores Públicos envolverá a orientação jurídica, atividades de educação em direitos e utilização de mecanismos para solução extrajudicial dos conflitos.

§ 5º Para a atuação nos CICs, os Defensores Públicos deverão utilizar, se necessário, os computadores portáteis funcionais fornecidos pela Defensoria Pública.

§ 6º A atuação dos Defensores Públicos no CIC – Francisco Morato, além das atividades já previstas neste artigo, envolverá a realização de audiências de alimentos e divórcio consensual.

§ 7º A atuação dos Defensores Públicos no CIC – Ferraz de Vasconcelos, além das atividades já previstas neste artigo, também poderá envolver a realização de audiências de alimentos e divórcio consensual.

§ 8º As petições iniciais distribuídas deverão imediatamente ser encaminhadas por email com o protocolo eletrônico ao setor administrativo da respectiva Unidade para controle e providências locais, relacionadas ao acompanhamento da demanda.

Artigo 3º. A atividade regulamentada pelo presente Ato será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias dos Defensores Públicos designados, que farão jus à gratificação prevista no art. 7º, inciso X, c.c art. 8º, “b” ambos da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013, na proporção de 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I por cada mês.

Parágrafo único a participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 4º. Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever até 18-08-2014, até às 18h, mediante requerimento por meio de mensagem eletrônica endereçada à servidora Adriane Salles Caiado Montanhari, pelo e-mail asmontanhari@defensoria.sp.def.br .

§1º O Defensor Público deverá indicar, no ato de inscrição, a Unidade em que atua, telefone celular, o dia de semana e um CIC de sua preferência, se houver.

§2º A inscrição não será específica para cada Centro, mas, dentro do possível, será observada a preferência do Defensor Público.

§3º É vedada a inscrição de Defensores Públicos designados para atuação em Centros e Casas de Atendimento à Mulher (CCM), Centro de Referência e Apoio à Vitima – CRAVI e na assistência jurídica à população em situação de rua na capital.

§4º Será dada preferência aos Defensores Públicos lotados na Capital e na Grande São Paulo, em razão do local da realização da atividade.

§5º A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica pela servidora responsável pelo recebimento das inscrições, Adriane Salles Caiado Montanhari, telefone (11) 3105-9040, ramal 708.

§6º Os Defensores Públicos não sorteados para integrar a escala de titulares integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, até o limite do número de titulares.

Artigo 5º. Na hipótese do número de inscritos ultrapassar a quantidade de vagas disponíveis, será realizado sorteio entre os interessados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no dia 19-08-2014, no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, 200 – 7º andar, às 15 horas.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.

§2º. Os Defensores Públicos não sorteados para integrar a escala de titulares integrarão, automaticamente a escala de suplentes, na ordem sorteada.

Artigo 6º. Em cada um dos Centros de Integração e Cidadania, um Defensor Público será designado para organizar administrativamente os trabalhos do local, mediante sorteio realizado também no dia 19-08-2014, às 15h, podendo ocorrer novo sorteio após 6 (seis) meses.

Artigo 7º. A escala dos plantões deverá perdurar até 31-08- 2015, quando serão abertas novas inscrições. Parágrafo único. Os Defensores Públicos sorteados não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizado pelo Segundo Subdefensor Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser reabertas a qualquer tempo, mediante Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral.

Artigo 9º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 12-08-2014

Abre inscrições e regulamenta a atuação de Defensores Públicos na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua na Capital

Considerando a iminência do encerramento do prazo fixado no Ato do Segundo Subdefensor

Público Geral, de 16-08-2013, que abriu inscrições, pelo período de 01 (um) ano, aos Defensores Públicos interessados em prestar assistência jurídica à população em situação de rua na cidade de São Paulo, sob a Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos e sem prejuízo das demais atribuições;

Considerando a inauguração e bom funcionamento das novas instalações para o atendimento inicial da Defensoria Pública na capital, à Rua Boa Vista 150, abrindo a possibilidade de transferir o Atendimento Jurídico à População em Situação de Rua para tal local, conforme unanimemente sugerido pelos Defensores Públicos presentes à última Reunião Ordinária do projeto;

Considerando que as pessoas e entidades representativas da população em situação de rua de há muito vêm reclamando que o atendimento a tal grupo social vulnerável seja integrado àquele prestado à população em geral, de modo a não perpetuar a segregação que se pratica contra as pessoas naquela condição;

Considerando os apontamentos e deliberações tomadas em conjunto com a Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, assim como diante da concordância e sugestões obtidas em reunião com pessoas representativas da população em situação de rua e com a Ouvidoria da Defensoria

Pública do Estado de São Paulo; e

Considerando os bons resultados obtidos no Atendimento Jurídico à População em Situação de Rua e o propósito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo de continuar a prestar assistência jurídica especializada aos grupos socialmente vulneráveis;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014, torna pública a abertura de inscrições aos Defensores Públicos para 08 (oito) vagas no Atendimento Jurídico à População em Situação de Rua na Capital, nos seguintes termos:

Artigo 1º. A Defensoria Pública do Estado realizará plantões semanais, de 4 (quatro) horas cada, das 08 às 12 horas, com um Defensor(a) Público(a) por plantão, na local de atendimento inicial cível da Capital, situado à Rua Boa Vista n. 150, Centro, São Paulo – SP.

§1º. Os plantões ocorrerão de segunda a quinta-feira, em sistema de rodízio entre os Defensores selecionados, no período de 01-09-2014 a 31-08-2015.

§2º. A escala de atendimento seguirá a ordem alfabética dos(as) Defensores (as) Públicos(as) selecionados(as), tendo em conta os feriados, dias de ponto facultativo, recesso judicial ou outro motivo que acarrete no não funcionamento da Defensoria Pública em um determinado dia.

Artigo 2º. A atuação dos Defensores Públicos envolverá as seguintes atividades:

I - prestação de orientação jurídica integral às pessoas em situação de rua, com o apoio das equipes psicossociais em atuação no local de atendimento e dos servidores do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos;

II – elaboração, cadastramento e distribuição de petições iniciais, inclusive com tutelas de urgência, assim como a adoção de todas as medidas jurídicas cabíveis, com encaminhamento direto do interessado diretamente à Unidade competente para acompanhamento do processo;

- III – atuação em face de órgãos municipais ou estaduais, assim como de entidades públicas ou privadas que desempenham atividades relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, adotando todas as providências cabíveis, entre elas o estabelecimento de contato telefônico, expedição de ofícios e recomendações, realização de reuniões, visitas de inspeção etc.;
- IV – prestação de informações ao assistido sobre o andamento de processos criminais de conhecimento, de execução penal ou da área de infância e juventude infracional, a ele diretamente relacionado(s), mediante consulta aos respectivos bancos de dados no momento do atendimento;
- V – tentativa de solução extrajudicial de conflitos, utilizando mecanismos como a conciliação e mediação, com apoio da equipe psicossocial;
- VI – a participação e a apresentação de palestras voltadas à educação em direitos, em local e horário acordado com a Coordenação, conforme plano de educação em direitos para a população em situação de rua, a ser elaborado em conjunto com a Escola da Defensoria Pública;
- VII – a participação em reuniões mensais, mediante prévia convocação, fora do horário de atendimento, sem prejuízo das atribuições ordinárias e sem a percepção de gratificação ou diária e sem ensejar substituição, mediante escala acordada com a Coordenação;
- VIII – fornecimento de atestado de presença aos usuários dos serviços da Defensoria Pública, referente ao período de atendimento, sempre que solicitado;
- IX – apuração preliminar de casos envolvendo violência contra pessoas em situação de rua, colhendo os respectivos relatos e das eventuais testemunhas, assim como tomando as medidas extrajudiciais relativas à obtenção de informações e apuração das respectivas responsabilidades, sendo o caso posteriormente encaminhado ao Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, se necessário;
- X – atendimento em outros locais da Capital, com o apoio da Unidade Móvel da Defensoria Pública, preferencialmente às sextas-feiras, limitado a uma vez por mês, mediante escala acordada com a Coordenação;
- XI – elaboração de medidas judiciais para a tutela de direitos coletivos ou difusos da população em situação de rua, atuando em parceria com o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos;
- XII – participação em cursos de capacitação, mediante prévia convocação, em horário e local diverso do atendimento;
- XIII - a substituição dos plantões de atendimento dos demais Defensores Públicos atuantes em casos de férias e licenças, desde que não ultrapassem 40 (quarenta) dias.

§ 1º. Nos casos em que houver necessidade de encaminhamento do usuário a outros órgãos da Defensoria Pública, ao atendimento jurídico realizado pela Defensoria Pública da União, ou a outros serviços, este deverá ser feito por escrito, mediante ofício ou memorando assinado e datado.

§ 2º. Em cada plantão serão atendidos, por ordem de chegada, todos os usuários que comparecerem até as nove horas e trinta minutos e, se possível, os que tenham chegado após o horário indicado, a critério do Defensor Público plantonista.

Os casos que necessitem da adoção de providências urgentes deverão ser atendidos independentemente do horário de chegada, até às onze horas e trinta minutos, em caráter preferencial.

§ 3º. Os Defensores Públicos deverão cadastrar os usuários no sistema Defensoria On Line (DOL) e mantê-lo atualizado a cada retorno ou ato praticado, registrando sinteticamente o objeto da solicitação, as providências adotadas e os resultados obtidos, com a respectiva data.

§ 4º. Sempre que for necessário o retorno do assistido, o Defensor deverá fornecer-lhe tal informação por escrito, indicando, o dia e horário de comparecimento, assim como a razão do retorno e a relação de documentos eventualmente necessários.

§ 5º. Os casos que digam respeito às atribuições da Defensoria Pública da União deverão ser repassados aos Defensores Públicos Federais presentes no local ou, na ausência destes, encaminhados ao local de atendimento especializado, mediante ofício.

§ 6º. Quando do encaminhamento do caso à Unidade competente, o assistido deve ser orientado, fornecendo-lhe os correspondentes endereço e telefone, devendo o Defensor Público plantonista, se necessário, auxiliar a Unidade em sua localização para a adoção das providências que se façam devidas.

§ 7º As petições iniciais distribuídas deverão imediatamente ser encaminhadas por email com o protocolo eletrônico ao setor administrativo da respectiva Unidade para controle e providências locais, relacionadas ao acompanhamento da demanda.

Artigo 3º. A atividade regulamentada pelo presente Ato será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias dos Defensores Públicos designados, que farão jus à gratificação mensal prevista no art. 7º, inciso X, combinada com art. 8º, b, ambos da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013, na proporção de 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I por cada mês.

§ 1º. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias, nem ensejará o pagamento de substituições, ressalvadas as participações em cursos de capacitação, conforme o caso.

§ 2º. O pagamento da gratificação será devido a partir do efetivo início das atividades, podendo ser suspenso caso haja interrupção da prestação do atendimento de que trata este ato.

Artigo 4º. Os Defensores Públicos do Estado de São Paulo interessados deverão se inscrever até 18-08-2014, mediante requerimento por meio de mensagem eletrônica endereçada ao e-mail poprua@defensoria.sp.def.br, enviada até as 17 (dezesete) horas do último dia do período de inscrições.

§1º. O Defensor Público deverá indicar, no ato de inscrição, a Unidade em que atua, o seu e-mail e número de seu telefone celular ou de fácil localização.

§2º. Na hipótese de o número de inscritos ultrapassar o número de vagas existentes, será realizado sorteio entre os interessados, a fim de que sejam selecionados os oito titulares, restando os demais como suplentes, em ordem numérica obtida igualmente por sorteio.

§3º. O sorteio deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao do encerramento das inscrições,

na sede do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, às 14 (catorze) horas. Seu resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do dia seguinte, a partir do qual fluirá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação de recursos relativos à relação de inscritos e/ou ao resultado do sorteio.

§4º. Caso se mostre oportuna e necessária a ampliação do número de dias semanais de atendimento ou do de Defensores titulares, serão convocados primeiramente os suplentes existentes, após o que, se preciso, serão reabertas as inscrições.

§5º. O Defensor Público fica responsável pelo cumprimento do horário de plantão, independentemente da localização do seu órgão de execução, cujas atividades não poderão sofrer prejuízo em razão do tempo de deslocamento entre o local de atendimento e o de sua atuação ordinária.

§6º. É vedada a inscrição de Defensores Públicos designados para atuação em Centros e Casas de Atendimento à Mulher (CCM), Centro de Referência e Apoio à Vitima – CRAVI e em Centros de Integração da Cidadania (CIC).

Artigo 5º. A Coordenação das atividades desenvolvidas ficará a cargo do Núcleo Especializado de Cidadania e de Direitos Humanos, sendo este responsável por organizar administrativamente os trabalhos do local, elaborar e publicar a escala dos plantões, fornecer formulários e demais materiais de apoio, compilar modelos e práticas exitosas desenvolvidas pelos Defensores Públicos, elaborar guias orientativos e material de divulgação, expedir comunicados aos integrantes do projeto, assim como estabelecer contato com órgãos públicos relacionados à promoção dos direitos humanos da população em situação de rua e manter reuniões periódicas com a Ouvidoria – Geral e representantes das pessoas em situação de rua, para a avaliação do projeto e coleta de sugestões de aprimoramento.

Artigo 6º. As inscrições poderão ser reabertas a qualquer tempo, mediante ato do Segundo Subdefensor Público-Geral.

Artigo 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 12-08-2014

Designando, com fundamento no artigo 1º, II, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 25 da LC 988/2006, a Defensora Pública ISABELA HALLEY HATTY, classificado na 6ª Defensoria Pública da Macrorregião 7, para atuar na 5ª Defensoria Pública da Unidade São Carlos, Regional São Carlos, a partir de 09-08-2014.

Pauta da 385ª Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 15-08-2014 às 09h30.

Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar

Hora do Expediente:

I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

II. Comunicações da Presidência

III. Comunicações da Secretaria

IV. Momento aberto

V. Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

CSDP 1172/09

Interessado: Segundo Subdefensor Público-Geral

Assunto: Proposta de Edição de Código de Ética

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 280/11

Interessada: Coordenadora da Regional de São Carlos

Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP 132/09, que regulamenta a criação das regionais do interior, capital e região metropolitana.

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

CSDP 357/12

Interessada: Associação dos Servidores da Defensoria Pública

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 111/09 (institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo).

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

CSDP 067/13

Interessada: EDEPE

Assunto: Pedido de indicação de Defensor Público para compor o Conselho da Escola da Defensoria Pública.

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 112/13

Interessado: Fabiano Brandão Majorana

Assunto: Proposta de deliberação que regulamenta o limite de afastamento em funções e cargos de confiança.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

CSDP 351/13

Interessados: Ouvidoria Geral da Defensoria do Estado, Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito e o Instituto Luiza Gama

Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP 10/06

(que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor

Público)

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

CSDP 355/13

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador (a) de Habitação, Urbanismo e Questões Agrárias e fixa suas rotinas administrativas.

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza

CSDP 356/13

Interessados: Tatiana Semensatto de Lima Costa e Fernando Artacho Carvalho Martins

Assunto: Proposta de alteração das atribuições na Regional de Osasco - Unidade Carapicuíba (1ª e 3ª Defensoria Pública da Unidade Carapicuíba)

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

CSDP 359/13

Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 111/09 (que institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado)

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

CSDP 002/14

Interessados: Coordenadores do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2013).

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

CSDP 003/14

Interessado: Bruno Ricardo Miragaia Souza

Assunto: Proposta de deliberação que regulamenta o artigo 151 da Lei Complementar 988/06. (que trata do afastamento de Defensores Públicos para frequentar curso de pós-graduação ou empreender pesquisa, bem como estabelece a política de retribuição institucional pelo investimento)

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

CSDP 008/14

Interessado: Daniel Guimaraes Zveibil

Assunto: Pedido de afastamento parcial para cursar disciplinas de Doutorado em Direito na Universidade de São Paulo, no período de 24 de fevereiro a 30-11-2014

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 012/14

Interessada: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Concurso de promoção do nível I para o nível II, relativo ao ano de 2014.

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

Revisor: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

Processo nº - Interessado (a)

014/14 - Benno Buchman

015/14 - Luiza Ferreira Coelho

016/14 - Saulo Dutra de Oliveira

017/14 - Luis Fernando Vilas Boas Bonachela

018/14 - Juliano Bassetto Ribeiro

019/14 - Rodrigo de Almeida Castro

020/14 - Fabricio Keidy Arakaki

021/14 - Felix Roberto Damas Junior

022/14 - Diogo Cesar Perino

023/14 - Guilherme Augusto Campos Bedin

024/14 - Juliana Martins de Carvalho Monnerat

025/14 - Flavia Quintaes Louvain Coelho

026/14 - Amanda Ruiz Babadopulos

027/14 - Mariana Melo Bianco

028/14 - Debora Lopes de Carvalho

029/14 - Ricardo Jorge Kruta Barros

030/14 - Mariana Zakia Cavalcanti

032/14 - Rosely Galvao Mota

033/14 - Leonardo Scofano Damasceno

035/14 - Rebeca Barbosa Leite da Freiria Estevão

036/14 - Mario Henrique Ditticio

037/14 - Elisa Maria Rudge Ramos da Silva Telles

038/14 - Fernanda Caccvali Macedo

039/14 - Fabiana Julia Oliveira Resende

040/14 - Andre Spilari Bernardi

041/14 - João Paulo dos Santos

042/14 - Rafael Lessa Vieira de Sá Menezes

044/14 - Monica Godano Schlodtmann

045/14 - Bruno Cesar da Silva

046/14 - Rafael Folador Strano

047/14 - Cristina Son

048/14 - Carla Pinheiro Martins

049/14 - Andrea da Silva Lima

050/14 - Renata de Mello

051/14 - Paula Vieira Salles

052/14 - Jose Rodolfo Stutz Cunha

053/14 - Priscilla Batista Bastos

054/14 - Eduardo Jacomo Teixeira
055/14 - Danielle Cristina Uemura
056/14 - Thaluane Fonseca
057/14 - Bruno Girade Parise
058/14 - Ana Livia Mottola
059/14 - Douglas Tadashi Magami
060/14 - Carolina Leite Lopez de Leon
061/14 - Gustavo Rodrigues Minatel
062/14 - Luiza Lins Veloso
063/14 - Matheus Bortoletto Raddi
064/14 - Adriano Lino Mendonça
065/14 - Virginia Sanches Rodrigues Caldas Catelan
066/14 - Felipe Capra da Cunha Lopes
067/14 - Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa
068/14 - Danilo Martins Ortega
069/14 - Mariana Salomão Carrara
070/14 - Marta Morena Maluly Cardoso
071/14 - Bernardo Faeda e Silva
072/14 - Luciana Angelo Almeida Santos
073/14 - Larissa Grimm Bakri
074/14 - Douglas Ribeiro Basilio
075/14 - Simone Lavelle Godoy de Oliveira
076/14 - Ricardo Lourenço Dias Ferro
077/14 - Erik Saddi Arnesen
078/14 - Maria Clara Paletta Lomar
079/14 - Beatriz Sutti Ferreira
080/14 - Rafael Soares da Silva Vieira
081/14 - Milena Jackeline Reis
082/14 - Roseleine Aparecida da Silva
083/14 - Aurea Maria de Oliveira Manoel
084/14 - Bruna Gonçalves Loureiro de Andrade Barros
085/14 - Cristina Emy Yokaichiya
086/14 - Adriana Mas Rosa
087/14 - Veronica dos Santos Sionti
088/14 - Vanessa Alves Vieira
089/14 - Flavio de Oliveira Frias
090/14 - Mariana Pagano Gil
091/14 - Ana Paula de Souza Campos
092/14 - Daniel Mobley Grillo
093/14 - Orivaldo de Sousa Ginel Junior
094/14 - Paulo Andre Costa Carvalho Matos
095/14 - Renata Oliva Monteiro

096/14 - Silvia Caniver Drago
097/14 - Ana Braga Nobre Correia
098/14 - Camila Paronetti Silva
099/14 - Anna Cecilia Silva Ferreira de Oliveira
100/14 - Andre Cadurin Castro
101/14 - Mario Eduardo Bernardes Spexoto
102/14 - Arthur Soares Pinto Moser
103/14 - Luciano Pereira de Andrade
104/14 - Jonas Zoli Segura
105/14 - Karina Santos Salvador
107/14 - Maria Teresa Bastia Vichi
109/14 - Juliana Alves de Almeida
110/14 - Fabio Henrique Esposto

CSDP 043/14

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado

(agosto de 2013 a janeiro de 2014).

Relator: Conselheiro Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa

CSDP 113/14

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Assunto: Proposta de Deliberação que determine a observação, nos documentos, atos normativos e solenidades no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo à flexão de gênero

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

CSDP 114/14

Interessado: Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de Deliberação que concede afastamento, verba de representação e possibilita a nomeação de Defensor Público Assessor aos Conselheiros eleitos no âmbito do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Relatora: Conselheira Marcia Regina Garutti

CSDP 118/14

Interessada: Cristina Emy Yokaichiya

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 206/11 (que regulamenta o concurso de remoção a pedido no âmbito da Defensoria Pública do Estado)

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

CSDP 122/14

Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Concurso de promoção do nível III para o nível IV, relativo ao ano de 2013.

Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura

Revisor: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

Processo nº - Interessado(a)

128/14 - Andrea Perencin de Arruda Ribeiro Rios

132/14 - Lisa Mortensen

133/14 - Maria Claudia Gonçalves Solano Pereira

135/14 - Caio Marcelo Dias da Silva

136/14 - Luis Cesar Rossi Francisco

137/14 - Alexandre Augusto Ferreira Dutra

139/14 - Ivan Silveira Laino

140/14 - Maria Victoria de Barros Campos

141/14 - Juliana Garcia Belloque

143/14 - Maria Claudia Gonçalves Solano Pereira

144/14 - Luciana Maschietto Talli Sandoval

145/14 - Volney Santos Teixeira

146/14 - Marco Antonio Correa Monteiro

148/14 - Lisa Mortensen

149/14 - Alexandre Grabert

150/14 - Luiz Eduardo de Toledo Coelho

152/14 - Yanko Oliveira Carvalho Bruno

153/14 - Patricia Meneguel Alves

154/14 - Ricardo Cesar Franco

155/14 - Camila Ueno

156/14 - Patricia Luciola Dias de Moraes

157/14 - Sandra Maria Shiguehara Tibano

159/14 - Fabiana Botelho Zapata

160/14 - Luis Marcelo Mendonça Bernardes

162/14 - Elpidio Francisco Ferraz Neto

163/14 - Julio Cesar Tanone

164/14 - Diego Vale de Medeiros

165/14 - Gesanne Fonseca Gomes

166/14 - Alessandro Izzo Coria

167/14 - Luciana Jordao da Motta Armiliato de Carvalho

168/14 - Fabiana Ferraz Luz Mihich

169/14 - Carla Ferreira Zapparoli

170/14 - Gislaine Calixto

171/14 - Adriana de Britto

173/14 - Aline Maria Fernandes Moraes

174/14 - Thalita Veronica Gonçalves e Silva

175/14 - Fernanda Seara Contente
176/14 - Patricia Simeonato
177/14 - Renata Flores Tibyriça
179/14 - Anai Arantes Rodrigues
180/14 - Aluisio Iunes Monti Ruggeri Re
181/14 - Mateus Oliveira Moro
184/14 - Glauber Callegari
186/14 - Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira
187/14 - Viviane Oliveira Lourenço
188/14 - Luisa Hamud Morato de Andrade
189/14 - Eleonora Nanni Lucenti
190/14 - Jose Luiz de Almeida Simao
191/14 - Jairo Salvador de Souza
192/14 - Fabiano Brandão Majorana
193/14 - Carolina Brambila Bega
194/14 - Bruna Molina Hernandez da Costa
195/14 - Rafael Rocha Paiva Cruz
196/14 - Bruno Diaz Napolitano
197/14 - Menesio Pinto Cunha Junior
200/14 - Genival Torres Dantas Junior

CSDP 151/14 Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (julho a dezembro de 2013)
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 185/14
Interessada: Corregedoria Geral
Assunto: Proposta de Deliberação para regulamentação da nova sistemática de arquivamento das sindicâncias realizadas pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado
Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

CSDP 198/14
Interessado: CONDEPE
Assunto: Apresentação da lista tríplice para preenchimento do cargo de Ouvidor - Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques

CSDP 221/14
Interessados: Lucas Pampana Basoli, Bruno Bortolucci Baghim e Cesar Augusto Luiz Leonardo
Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a aplicação do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 224/14

Interessada: Comissão Eleitoral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 242/12 (que disciplina o processo de eleição do Defensor Público-Geral e dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado).

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

CSDP 229/14

Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Assunto: Apresentação de modelo de formulários de atendimento, nos termos da Deliberação CSDP 297/14 (que organiza a política institucional de atendimento às pessoas presas provisoriamente atendidas pela Defensoria Pública do Estado)

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza

CSDP 231/14

Interessada: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 102/08. (que regulamenta a realização de atividade docentes e discentes por Defensor Público durante a jornada de trabalho)

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 232/14

Interessada: Carla Battistetti Medeiros Basoli

Assunto: Pedido de remoção por união de cônjuges. (De: Presidente Prudente - Para: Marília)

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

CSDP 233/14

Interessados: Defensores Públicos da Regional de São José dos Campos

Assunto: Proposta de edição de deliberação normativa visando regulamentar a atuação institucional na seara criminal.

Relatora: Conselheira Marcia Regina Garutti

CSDP 246/14

Interessado: Ricardo Lobo da Luz

Assunto: Relatório de atividades desenvolvidas no período de 05-07-2013 a 04-07-2014, junto ao Ministério da Justiça.

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

CSDP 247/14

Interessado: Raul Carvalho Nin Ferreira

Assunto: Pedido de afastamento para participação como palestrante no evento "Psicologia,

drogas e cidadania: por uma política de redução de dano e direitos humanos", a ser realizado no dia 29-08-2014.

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

CSDP 249/14

Interessado: Marco Antonio de Oliveira Branco

Assunto: Pedido de afastamento para atividade de docência em horário de expediente, no segundo semestre de 2014.

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

CSDP 251/14

Interessado: Vinicius da Paz Leite

Assunto: Proposta de deliberação para disciplinar o estágio e o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

CSDP 253/14

Interessada: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Correição Extraordinária, após deliberação do Conselho Superior

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

CSDP 266/14

Interessado: Felipe de Castro Busnello

Assunto: Impugnação a lista de antiguidade para fins de remoção, publicada no D.O. de 02-08-2014.

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

CSDP 276/14

Interessado: Leandro de Castro Gomes

Assunto: Pedido de afastamento parcial para cursar disciplinas no curso de mestrado, no período de 18 de agosto a 23-11-2014.

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

CGDP CAEP 007/12

Interessada: Ligia Cintra de Lima Trindade

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa

CGDP CAEP 063/13

Interessado: Leandro de Col Loss

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza

CGDP CAEP 004/12

Interessado: Felipe Hotz de Macedo Cunha

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

CGDP CAEP 003/12

Interessada: Estela Waksberg Guerrini

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

CGDP CAEP 103/13

Interessado: Urbano Finger Neto

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

CGDP CAEP 026/13

Interessado: Daniel Palotti Secco

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

CGDP CAEP 083/11

Interessado: Felipe Balduino Romariz

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CGDP CAEP 115/13

Interessada: Ana Carolina Minutti

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CGDP CAEP 030/13

Interessado: Danilo Tadeu Szigmond Franco

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CGDP CAEP 022/13

Interessada: Claudia Manning

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CGDP CAEP 070/13

Interessado: Marcel Benetti Boer

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

CGDP CAEP 008/12

Interessado: Lucas Akira Pascoto Nishikawa

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

CGDP CAEP 058/13

Interessado: Jose Gladston Viana Correia

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Comunicado

A Escola da Defensoria Pública do Estado torna públicas as despesas efetivadas por meio do programa “Pró-Livro”, criado por força da Deliberação do Conselho da Escola 03 de 12-07-2012, relativamente aos gastos efetivados pelos Servidores da Defensoria Pública do Estado, referentes ao exercício de 2013. Processo EDEPE 0011/2013; Referência: Reembolso das despesas com o programa “Pró- Livro” – Servidores Públicos – Exercício de 2013;

Elemento de despesa: 33909301;

Empenho: 2013NE00011.

Para ver a tabela, Clique aqui

Comunicado

A Escola da Defensoria Pública do Estado torna públicas as despesas efetivadas por meio do programa “Pró-Livro”, criado por força da Deliberação do Conselho da Escola 03 de 12-07-2012, relativamente aos gastos efetivados pelos membros da carreira de Defensor Público do Estado, referentes ao exercício de 2013.

Processo EDEPE 0012/2013;

Referência: Reembolso das despesas com o programa “Pró- Livro” – Defensores Públicos – Exercício de 2013;

Elemento de despesa: 33909301;

Empenho: 2013NE00012.

Para ver a tabela, Clique aqui

Extrato de Contrato

A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições, torna públicas as despesas efetivadas com a aquisição de passagens aéreas, contratadas por meio de Ata de Registro de Preços 04/2014, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS

PREGÃO: 006/2014

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.42

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.128.4200.5797.0000

EMPRESA CONTRATADA: P&P TURISMO LTDA – ME CNPJ 06.955.770/0001-74

PROCESSO GESTÃO DE CONTRATOS EDEPE 418/2014

Requisição de Passagem Aérea 08/2014

Origem: São Paulo/SP

Destino: João Pessoa/PB

Data: 14-08-2014

Valor: R\$ 1.283,03

Origem: João Pessoa/PB

Destino: São Paulo/SP

Data: 15-08-2014

Valor: R\$ 1.275,95

E-Ticket: 9572494466037/ TAM LINHAS AÉREAS S/A.

Valor Total: R\$ 2.558,98

Extratos de Contratos

PROCESSO 0428/2014

Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8666/93)

UGE: 420105 – Escola da Defensoria Pública do Estado

Contratada: Camila Caldeira Nunes Dias

Objeto: Pagamento de palestra a ser ministrada no “Curso de Formação Continuada dos Defensores em Estágio Probatório do V Concurso – Curso de Criminologia”.

Valor: R\$ 3.060,00

Empenho 2014NE00308

Programa de Trabalho: 03128420057970000

Natureza de Despesa: 33903611

PROCESSO 0401/2014

Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8666/93)

UGE: 420105 – Escola da Defensoria Pública do Estado

Contratada: Branca Paperetti

Objeto: Pagamento de palestra a ser ministrada no evento

“Capacitação em Gênero e violência Doméstica – Oficina: Aspectos Psíquicos e Acolhimento da Mulher em Situação de Violência”

Valor: R\$ 840,00

Empenho 2014NE00312

Programa de Trabalho: 03092420060230000

Natureza de Despesa: 33903611

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portarias da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 12-08-2014

Deferindo, o pedido de prorrogação de licença maternidade à FERNANDA CHAMMAS AGOSTINHO GOMES, RG. 33046233 - 7, Defensora Pública do Estado Nível II, Processo 674/1-2014, no período de 09-07-2014 a 22-07-2014.

Portarias do Coordenador Auxiliar, de 11-08-2014

Deferindo: O pedido de MARCIO MORO, RG: 16631972 - 7 de averbação do tempo de serviço público estadual prestado junto à PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo período de 29-11-2013 a 05-03-2014, totalizando 97 dias para todos os fins de direito, nos termos do processo DRH 2688/1-2014. o pedido de SERGIO SANTOS WENDT, RG: 35558911 - 4 de averbação do tempo de serviço público estadual prestado junto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo período de 19-06-2009 a 30-06-2014, totalizando 1826 dias para todos os fins de direito, nos termos do processo DRH 4277/1-2014.

Portaria da Coordenadora Geral de Administração, de 12-08-2014

Tornando sem Efeito: O ato de credenciamento de 07-08-2014, publicado, no D.O. de 08/08/14, dos seguintes estagiários de direito: JULIANA APARECIDA MARTINS MORENO RG 283033034-SP; em virtude de credenciamento indevido.

O ato de credenciamento de 31-07-2014, publicado, no D.O. de 01/08/14, dos seguintes estagiários de direito: FRANCIANO SABADIM ASSIS RG 433091678-SP; em virtude de credenciamento indevido.

Portarias do Coordenador Auxiliar De 11-08-2014,

Tornando sem Efeito,

Portarias da Coordenadora Geral de Administração De 16-12-2013, publicada no D.O. de 17-12-2013

Concedendo, com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, aos Servidores abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativos ao período a seguir mencionado:

AUGUSTO CESAR DOMINGUES, RG. 24.422.010-4, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 05-12-2008 a 03-12-2013, 90 (noventa) dias;

Concedendo, com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, aos Servidores abaixo, 30 dias de licença-prêmio, relativos ao período a seguir mencionado:

AUGUSTO CESAR DOMINGUES, RG. 24.422.010-4, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 06-01-1993 a 04-01-1998;

(Republicado por conter incorreções)

Concedendo, com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, aos Servidores abaixo, 60 dias de licença-prêmio, relativos ao período a seguir mencionado:

AUGUSTO CESAR DOMINGUES, RG. 24.422.010-4, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 04-01-2003 a 02-01-2008;

(Republicado por conter incorreções)

Concedendo, com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, aos Servidores abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativos ao período a seguir mencionado:

AUGUSTO CESAR DOMINGUES, RG. 24.422.010-4, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 03-01-2008 a 31-12-2012;

(Republicado por conter incorreções)

Concedendo, com fundamento no artigo 12, da Lei Complementar 1050/08, aos Servidores abaixo, 1(um) quinquênio de adicional por tempo de serviço, nas seguintes conformidades:

AUGUSTO CESAR DOMINGUES, RG. 24.422.010-4, Oficial de Defensoria Pública, a partir de 08-01-1998, 1 (um) quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço; (Republicado por conter incorreções)

AUGUSTO CESAR DOMINGUES, RG. 24.422.010-4, Oficial de Defensoria Pública, a partir de 16-01-2003, 1 (um) quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço; (Republicado por conter incorreções)

AUGUSTO CESAR DOMINGUES, RG. 24.422.010-4, Oficial de Defensoria Pública, a partir de 15-01-2008, 1 (um) quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço; (Republicado por conter incorreções)

AUGUSTO CESAR DOMINGUES, RG. 24.422.010-4, Oficial de Defensoria Pública, a partir de 13-01-2013, 1 (um) quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço; (Republicado por conter incorreções)

AUGUSTO CESAR DOMINGUES, RG. 24.422.010-4, Oficial de Defensoria Pública, 01 (uma) sexta-parte de Adicional por Tempo de Serviço, que somado (s) ao (s) já concedido (s) totaliza (m) 04(quatro) quinquênios e 01 (uma) sexta-parte a partir de 13-01-2013;(Republicado por conter incorreções)

Portarias do Coordenador Auxiliar, de 12-08-2014

Concedendo: com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, aos servidores abaixo o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:

LUCIANO MARTINS DA COSTA, RG. 26207355-9, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 09-08-2009 a 07-08-2014

Com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, aos servidores abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado:

LUCIANO MARTINS DA COSTA, RG. 26207355-9, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 09-08-2009 a 07-08-2014

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 12-08-2014

Credenciando:

Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado – Regional do ABCD – Unidade Santo André, período matutino, o(s) estudante(s) de direito: GISLENE SOUZA TEDESCO R.G:26.663.199-X; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado – Regional Leste – Unidade Itaquera, período matutino, o(s) estudante(s) de direito: FLAVIO ROGERIO DE SOUZA R.G:248153109; RODRIGO NASCIMENTO DE SOUZA R.G:451422466; e no período vespertino, o(s) estudante(s) de direito: JOSE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA R.G:308064100; DILMA MARIA LIMA DOS ANJOS R.G:411832578 fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02- 2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado – Regional Leste – Unidade São Miguel, período matutino, o(s) estudante(s) de direito: BRUNA FERREIRA DE ALMEIDA R.G:480266724; CINTHIA MAXIMO FERNANDES R.G:483177921; JESSYCA MONICK DE LIMA R.G:494116584; FRANCISCO DA SILVA R.G:277539985; JANA EVELLIN LIMA GOMES R.G:42795198; e no período vespertino, o(s) estudante(s) de direito: CAROLINE ARCE PAULINO DA SILVA R.G:493256672; ROBSON LEAL DOS SANTOS R.G:48241992; KAROLINE CARVALHO SILVA R.G:492034527; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado – Regional Norte-Oeste – Unidade Nossa Sra. do Ó, no período vespertino, o(s) estudante(s) de direito: FERNANDO RENATO DE OLIVEIRA R.G:348803382; GILBERTO BRAZ DE OLIVEIRA R.G:198433554; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, CREDENCIA, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado – Regional Norte-Oeste – Unidade Pinheiros, no período matutino, o(s) estudante(s) de direito: CAMILO BATISTA MODESTO R.G:364911700; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado – Regional Norte-Oeste –

Unidade Pinheiros, no período matutino, o(s) estudante(s) de direito: CAMILO BATISTA MODESTO R.G:364911700; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado – Regional Sul – Unidade Santo Amaro, período matutino, o(s) estudante(s) de direito: RODRIGO SANTOS ROCHA

R.G:321369440; período vespertino, o(s) estudante(s) de direito: MARIA DA PENHA DE SOUSA PEDROZO BALSIMELLI R.G:556798764; LAUCICLEIDE PINHEIRO DE MATOS R.G:553092625 fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado – Regional Sul – Unidade Jabaquara, período vespertino, o(s) estudante(s) de direito: LAIS CRISTINA ARAKI CUNHA R.G:460161441; FERNANDA GOBBO DOS SANTOS R.G:362948355; PRISCILLA MIWA KUMODE R.G:88324285; THAIS MARIA RIBEIRO MARINE DE SOUZA R.G:379770003; WILLIAM STOIANO MARTINS R.G:459973800 fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado – Regional Norte-Oeste – Unidade Lapa, período matutino, o(s) estudante(s) de direito: FABIANO DE OLIVEIRA SOARES R.G:322575473; VALDSON ANTUNES DOS SANTOS R.G:17061788; CICERO ANTONIO ALVES R.G:50943921; período vespertino, o(s) estudante(s) de direito: KARINA DE SOUZA MARCIANO R.G:334541657; MISMA ANDREIA DA SILVA R.G:448886418; BRUNO HENRIQUE DA SILVA R.G:458564266 fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado – Regional Norte-Oeste – Unidade Santana, período matutino, o(s) estudante(s) de direito: GABRIELA SIQUEIRA KERMESSI R.G:433934980; período vespertino, o(s) estudante(s) de direito: TAMARA AMBRA CARNIARE R.G:495972253; CARLA ROBERTA DANTAS CURSI R.G:363552364; JAQUELINE MARTINS SANTANA R.G:1449064817 fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

Ato do Diretor Técnico do Departamento, de 12-08-2014

Informando que estão abertas as inscrições para seleção de Oficiais de Defensoria Pública para atuação nas vagas da Administração Superior.

Os interessados deverão instruir o pedido de inscrição com o Currículo atualizado e Carta de

Apresentação.

As inscrições deverão ser feitas no período de 13-08-2014 a 15-08-2014, até às 12hs, através do email: drh@defensoria.sp.def.br

A seleção dos interessados será realizada pelo Departamento de Recursos humanos nos termos do §1º do artigo 7º do Ato Normativo DPG-78, de 22-11-2013.

Eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre as atribuições devem ser encaminhadas ao e-mail: drh@defensoria.sp.def.br.

ÓRGÃO	SETOR	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS	ATRIB
DEFENSORIA PÚBLICA	CORREGEDORIA-GERAL	OFICIAL DE DEFENSORIA	ADMINISTRATIVO	2	ATEND PÚBLIC DE AT ADMIN
DEFENSORIA PÚBLICA	ASSESSORIA CRIMINAL	OFICIAL DE DEFENSORIA	ADMINISTRATIVO	1	SECRE Art. 28, 80, de DIVISÃ SUPLE
DEFENSORIA PÚBLICA	CONVÊNIOS	OFICIAL DE DEFENSORIA	ADMINISTRATIVO	1	ASSITE JUDIC Art. 25, do ATC 21/01/2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento de Contrato

Processo: 1940/2007

Contrato: 034/2007

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Toca Administração de Imóveis S/C Ltda.

Parecer Jurídico: Parecer AJ 296/2014.

Objeto: 5º Termo de Aditamento, objetivando a alteração da base mensal do aluguel e expansão da área de locação do imóvel do contrato de locação 034/2007.

Data de Assinatura: 01-08-2014.